

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL EXTRAORDINÁRIO Nº 027, DE 31 DE JULHO DE 2020,  
INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO DE PÓS-GRADUAÇÃO – NÍVEL DE DOUTORADO E  
MESTRADO**

As Coordenações dos Programas de Pós-Graduação e a Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PRPGP) tornam pública a retificação ao Edital Extraordinário 027/2020 inscrições para o processo seletivo e ingresso na Pós-graduação, em nível de Mestrado e Doutorado, para o preenchimento de vagas e/ou cotas de bolsas disponíveis nos cursos durante a pandemia COVID-19.

**1. ALTERAR**

1.1. No Cronograma, página 1. Onde se lê:

“Divulgação da relação final das inscrições homologadas.”

1.2. Leia-se:

“Divulgação da relação final das inscrições confirmadas”

1.3. Onde se lê:

“1.2.2 A relação dos candidatos que efetuaram a inscrição, no período determinado neste edital, será divulgada no site <https://www.ufsm.br/editais>, no dia 19 de agosto.”

1.4. Leia-se:

“1.3 Inscrições confirmadas:

1.3.1 A relação dos candidatos que efetuaram a inscrição, no período determinado neste edital, será divulgada no site <https://www.ufsm.br/editais>, no dia 19 de agosto.”

1.5. Onde se lê:

“2.1 O candidato deverá enviar a documentação obrigatória no momento da inscrição online (item 1.1.1), na aba “**Informações Adicionais**”, em formato digital em arquivo PDF legível com tamanho máximo de 5mb.

**2.2 O candidato também deverá enviar a documentação específica solicitada pelo respectivo Programa/Curso, junto com esta documentação obrigatória, atendendo ao disposto em cada Edital Específico.**

2.2.1 O não envio desta documentação obrigatória e da documentação específica de cada curso, resultará no indeferimento da inscrição e eliminação do candidato neste Processo Seletivo.”

1.6. Leia-se:

“2.1 O candidato deverá enviar a documentação obrigatória no momento da inscrição online (item 1.1.1), na aba “**Informações Adicionais**”, em formato digital em arquivo PDF legível com tamanho máximo de 5mb.

**2.2 O candidato também deverá enviar a documentação específica solicitada pelo respectivo Programa/Curso, junto com esta documentação obrigatória, atendendo ao disposto em cada Edital Específico.**

2.2.1 O candidato que não enviar a documentação obrigatória e a documentação específica, de acordo com o Edital Específico de cada curso, durante no período de inscrição online, terá a inscrição indeferida pela Comissão de Seleção e será eliminado deste Processo Seletivo.”

1.7. Onde se lê:

“3.9 O Colegiado do Programa/Curso será a única instância de análise e julgamento do recurso.”

1.8. Leia-se:

“3.9 O Colegiado do Programa/Curso será a única instância superior de análise e julgamento do recurso.”

1.9. Item 10 da Relação de cursos e vagas. Onde se lê:

**“MESTRADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL (CÓDIGO 1125)”**

1.10. Leia-se:

**“MESTRADO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL (CÓDIGO 1125)”**

**2.** O arquivo original do Edital Extraordinário 027/2020 foi alterado e publicado com esta alteração em 06 de agosto de 2020.

**3.** As demais informações e exigências contidas no Edital Extraordinário 027/2020, de 31 de julho de 2020, completo, permanecem inalteradas e válidas.

Paulo Renato Schneider  
Pró-reitor